

## SEI - DICAS DE BOAS PRÁTICAS #7

1 mensagem

Reitoria do Instituto Federal de Rondônia <reitoria@ifro.edu.br>  
Para: Servidores públicos do IFRO <servidores@ifro.edu.br>

20 de julho de 2018 09:02

# Dicas de Boas Práticas



Informativo SEI - Dicas de Boas Práticas | Edição nº 07 - 03 de julho de 2018

## Olá, servidor!

Na sequência da dica anterior, na qual falamos da digitalização e inserção de documentos externos no SEI-IFRO, é extremamente importante destacarmos que **cabe ao servidor** tomar conhecimento sobre a [Lei de Processo Administrativo](#), [Lei de Acesso a Informação](#) e demais normativos que regem a matéria, em especial a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677/2017 (anexa) e [Decreto nº 9.094/2017](#), que trata do programa [Simplifique!](#).

Há situações, por exemplo, em que a exigência de apresentação de documentos com reconhecimento de firma ou autenticação administrativa é dispensada. Em outras, é vedada a exigência aos usuários de serviços públicos de apresentação dos documentos como CPF e Certidão de quitação eleitoral, pois constam em base de dados oficial da Administração Pública Federal.

Todos são indispensáveis à perfeita operacionalização do SEI-IFRO, no tocante ao atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e à **classificação de informações**.

## Dica 5

Atente-se para o conteúdo do documento, interno ou externo, incluído no SEI para configuração adequada do Nível de Acesso.

A depender do teor do documento, os níveis de acesso permitidos no SEI-IFRO são:

**Nível de Acesso**

Sigiloso     Restrito     Público

Via de regra, as informações são públicas e para os casos de restrição ou sigilo deverão ser indicadas as hipóteses legais. Em anexo, segue orientação do Ministério do Planejamento acerca da classificação de documentos no SEI. Destacamos que não é uma relação exaustiva e em caso de dúvidas o servidor deverá entrar em contato com o representante do SEI em sua unidade (Chefia de Gabinete) e, em último caso, acionar a Comissão de Gestão Documental do IFRO ([gestao.documental@ifro.edu.br](mailto:gestao.documental@ifro.edu.br)).



Quer saber mais sobre o projeto SEI no âmbito nacional? Acesse:

[Sobre o SEI](#) • [Documentação de apoio](#)

O IFRO não dispõe de Manual Interno de uso do SEI, mas indicamos o manual do usuário do SEI disponível no Portal do Software Público Brasileiro. Além de ser elaborado de forma colaborativa, é atualizado constantemente e acompanha as inovações da ferramenta. Na dúvida, pesquise primeiro aqui:

[Manual do usuário](#)

Não é só você que tem dúvidas, no link abaixo você encontra um fórum de discussões dos usuários do SEI no Brasil todo. Tire suas dúvidas ou colabore com sua experiência:

[Fórum de discussões](#)

**O Portal Colaborativismo disponibiliza curso online e gratuito, além de vídeos no canal dou YouTube:**

[Portal Colaborativismo](#) • [Canal Colaborativismo](#)

Caso tenha dúvidas não solucionadas pela Equipe Local da Comissão do SEI ou pela DGTI/CGTI, sugestões ou reclamações, não hesite em encaminhar para o e-mail [suporte.sei@ifro.edu.br](mailto:suporte.sei@ifro.edu.br)



**Comissão de Implantação do SEI (CISEI)**

Atenciosamente,

**Ariadny Medeiros Ferreira**

Chefe de Gabinete - Reitoria

(69) 2182 9602 / 9918 2749

Portaria nº 1.231 de 30/06/2017

Instituto Federal de Rondônia - IFRO

---

**4 anexos**

 **MPOG - classificacao\_nivel\_acesso.pdf**  
78K

 **Decreto 2015-8.539 - Processo Administrativo Eletrônico.pdf**  
185K

 **Portaria MPDG-CGU 2018-176 - Simplifique.pdf**  
268K



**PORTARIA CONJUNTA MJ-MPOG 1677-2015 - Rotina de protocolo.pdf**

483K